



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 020/94

ESTABELECE NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-IMPAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especialo previsto no inciso I, alínea P do artigo 50 da Resolução 175/92 (Regimento Interno), RESOLVE:

Art. 1º - O processo para escolha dos membros do Conselho de Administração do IMPAS, conforme dispõe o inciso V, art. 8º da Lei Municipal nº 1912, regulamentado pelo Decreto do Poder Executivo nº 2048/1994, dar-se-á de acordo com o seguinte calendário:

I - dia 22 de fevereiro de 1994, de 07:30 às 11:30 h. - registro dos candidatos ao Conselho;

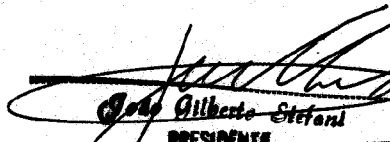
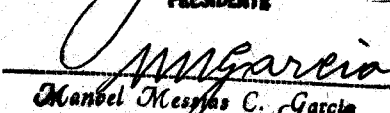
II - Dia 24 de fevereiro de 1994, às 09:00 h. - eleição pelos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de 02 membros para compor o Conselho.

Art. 2º - Observar-se-ão para o presente processo de escolha as normas contidas no Decreto nº 2048, anexo a esta Portaria, ressalvado o prazo previsto no seu artigo 5º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de fevereiro de 1994




João Gilberto Stefani
PRESIDENTE

Manoel Mesquita C. Garcia
SECRETÁRIO

